



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIII - Nº 1538 - SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2022 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MÓL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUCIANO NUNES COUTINHO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

PORTARIA Nº 125, de 14 de outubro de 2022.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NO MBITO DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, E DÁ OUT-RAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 128, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana, bem como o contido no artigo 5º., inciso III, da Lei Municipal nº 233, de 21 de dezembro de 2006, combinado com o artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990 e os artigos 2º e 3º da Deliberação TCE/RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017 e, ainda

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo TCE/RJ nº 238.096-8/2019, que trata da verificação de conformidade de atos referentes à gestão do crédito tributário do Município;

CONSIDERANDO apuração do TCE/RJ que detectou ilegalidades nos cancelamentos tributários realizados pelo Município;

CONSIDERANDO o recebimento pelo Município de São Francisco de Itabapoana de notificação quanto à determinação de instauração de Tomada de Contas Especial, a ser realizada no prazo de 120 dias, contados do recebimento, conforme Deliberação TCE/RJ nº 279/17;

CONSIDERANDO o poder-dever da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana de adotar, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias e imediatas para fazer cessar eventuais irregularidades de atos de gestão e a responsabilização dos agentes responsáveis;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instaurada TOMADA DE CONTAS ESPECIAL no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, oriunda dos autos do Processo TCE/RJ nº 238.096-8/2019, com fulcro no Artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90, com vistas a identificar o possível dano, bem como a responsabilidade pela sua ocorrência, em função das ilegalidades detectadas, nos cancelamentos de créditos tributários realizados pelo Município (Achado 8) (Achado 9);

Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica criada a comissão composta pelos servidores abaixo designados, para no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, e sem prejuízo das suas atividades rotineiras, a fim de que sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários à apresentação de documentos e relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Controle Interno, visando à apuração de responsabilidades com a identificação dos responsáveis pela ilegalidade apontada pela Corte de Contas estadual e quantificando possíveis danos ao erário, remetendo, ao final, cópia integral do procedimento administrativo ao Egrégio TCE/RJ para os fins a que se destina.

- 1 – Cláudio M. Heringer, Matr. Funcional nº 960.922;
2 – Renata Barreto da Silva, Matr. Funcional nº 6161-1;
3 – Adriano Lemos Pessanha, Matr. Funcional nº 6102-6;

Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 14 de outubro de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.: 001/2022.
Processo n.: 1251/2022.
Dia: 18/10/2022.
Horário: 10 (dez) horas.
Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação da unidade básica de saúde na localidade de Guaxindiba.
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público e notifica as empresas licitantes que em virtude de haver transcorrido o prazo recursal, sem a apresentação de recursos, designa a data de 18/10/2022 as 10h00m para prosseguimento da sessão na fase de propostas.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de outubro de 2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº: 076/2022
Nº. Processo: 2497/2022
Dia: 26/10/2022
Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos: placa vibratórias compactadoras a gasolina, destinadas à pavimentação de ruas.
Local: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ.
O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, através do endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>, ou através do correio eletrônico licitacao@pmsfi.rj.gov.br.
São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de outubro de 2022.

Nagib Jorge Felix Neto
Pregoeiro

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br



Educação no Trânsito
Uma via de mão dupla

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO Presidente	FAUZI RIBEIRO CHERENE
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
AROLD LEANDRO DA SILVA Primeiro Secretário	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO Segundo Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	MILSON DE FREITAS MOTA
EZAQUE SALVADOR DA PENHA	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA